



MUNICÍPIO DE SARDOAL

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 16/ 2012

Fernando Constantino Moleirinho, Presidente da Câmara Municipal de Sardoal, torna público, nos termos da alínea v) do nº 1 do artigo 68º do Decreto-Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, para efeitos previstos no disposto no artigo 91º do mesmo diploma e, após ter sido dado cumprimento ao preceituado no artigo 118º do Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de novembro, com as novas alterações dadas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), a alteração ao ponto 6.2 do artigo 6º do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, que prevê um desconto de 30% na fatura da água (até aos 5m³), passando este para 40%, aprovado em reunião de Câmara realizada no dia 22 de fevereiro de 2012 e, pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2012.

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, nos termos legais.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos habituais.

Paços do Concelho de Sardoal, 13 de março de 2012

O Presidente da Câmara

Fernando Constantino Moleirinho